



## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000427-26

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, Diretora Adm. Financeiro Sra. Janáina de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional Sr. Dirceu Pereira Junior, inscrito no CPF nº 016.950.388-78; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Av. Jamil João Zarif, 684, unidades 20, 21, 22 e 23, Bairro Jardim Santa Vicência, CEP: 07143-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.640.071/0001-59 e Inscrição Estadual nº 796.497.088.113, representada neste ato pelo sócio, **Sr. Augusto Cesar Fonseca Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.161.895-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 456.623.988-87, residente em Guarulhos/SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o **Lote: 02**, nos seguintes termos.

#### 1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 02 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.1.1. Quantidade estimada mensal de 540 (quinhentos e quarenta) cestas básicas no total de **Cesta Básica de Alimentos**, para atender às necessidades dos Funcionários da Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.2. O total estimado no item 1.1.1. será composto por quantidades de cestas básicas 2 a serem informados no início do contrato.

DPV 4m.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

## 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.640.071/0001-59, estabelecida na Av. Jamil João Zarif, 684, unidades 20, 21, 22 e 23, Bairro Jardim Santa Vicência, CEP: 07143-000 na cidade de Guarulhos/SP, PABX: 55 11 2942-6000 e e-mail: [CESTA@CALVO.COM.BR](mailto:CESTA@CALVO.COM.BR) e [ALEXANDRE.ASSUNCAO@CALVO.COM.BR](mailto:ALEXANDRE.ASSUNCAO@CALVO.COM.BR).

**2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.**

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

CESTA BÁSICA Nº 2					
Item	Descrição	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL PREÇO MÉDIO
2	CESTA BÁSICA Nº 2 (especificações conforme Termo de Referência)	6.480	UNIDADE	R\$ 192,90	
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA 540 CESTAS BÁSICAS Nº 2					R\$ 104.166,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 6.480 CESTAS BÁSICAS Nº 2					R\$ 1.249.992,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

*[Handwritten signatures and initials]*



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados pelo período de **27 de abril de 2020** à **26 de abril de 2021**, sendo certo que nesse período a **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

*[Handwritten signatures]*



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.**

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do **“Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial,



## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

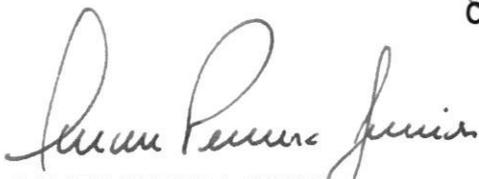
esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 27 de abril de 2020.

  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente-SETEC

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

x   
**CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**AUGUSTO CESAR FONSECA LOPES - Sócio**

Testemunhas:

1-   
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza  
Função: Gerente DRH  
CPF: 119.394.648-46  
Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

2-   
Fiscalizador: Sandra Mara Alonso  
Função: Líder de área DRH  
CPF: 079.848.868-90  
Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

3-x   
Calvo: Alexandre Aparecido Assunção  
Cargo: Consultor de Negócios  
CPF: 033.026.188-67  
Email: alexandre.assuncao@calvo.com.br



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 02 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000427-26

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de abril de 2020.

Órgão Gerenciador: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceu120141@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

Fornecedor: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**AUGUSTO CESAR FONSECA LOPES - Sócio**

E-mail institucional: cesta@calvo.com.br

E-mail pessoal: augusto@calvo.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”